



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 177/2024 – CPIAE

Brasília, 11 de novembro de 2024.

Ao Juízo da 12ª Vara Criminal do Recife/PE

Assunto: Requerimentos nº 145/2024 e 146/2024-CPIMJAE – Convocação para depoimento em CPI

Excelentíssima Juíza,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 158/2024, para *“apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, solicito a Vossa Excelência que conceda autorização aos senhores José André da Rocha Neto e Solange Alves Bezerra, ora investigados nos autos que tramitam nesta Vara Criminal, para comparecer à reunião desta CPI, previamente agendada para o dia 13/11/2024, em cumprimento às convocações aprovadas, nos termos dos requerimento nº 145/2024 e 146/2024-CPIMJAE, em anexo.

Destaco que a vinda e o conseqüente depoimento de ambos estão em linha com o objeto da presente comissão parlamentar, haja vista o suposto envolvimento dos mencionados em esquema de lavagem de dinheiro por meio de jogos ilegais e apostas online, conforme descrito na justificativa dos requerimentos anexos e minuciosamente detalhado no âmbito da Operação Integration, deflagrada pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

Considerando a necessidade de organização dos trabalhos da secretaria da CPI para o comparecimento dos depoentes e o contexto social e midiático que permeia o





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
presente caso, solicito retorno o mais breve possível, agradecendo a atenção conferida a este pedido.

Aproveito para desejar votos de estima e consideração e parabenizar pela brilhante condução da ação penal ora versada, tendo em vista o impacto e a repercussão gerados.

Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpimjae@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja garantida a efetividade da solicitação.

A Secretaria da Comissão está à disposição para dirimir eventuais dúvidas e colaborar no que for preciso.

Atenciosamente,

Senador Jorge Kajuru
Presidente da CPIMJAE

